



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

NOTA TÉCNICA N° 21/2025/CGISE/STI/SE/MJ

PROCESSO N° 08006.000647/2023-98

INTERESSADO: STI, CGISE/STI

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de pedido de análise e manifestação quanto à proposta comercial (30815242), especificações do objeto e à documentação de habilitação técnica (30815272), que constam do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 90002/2025, encaminhados pela empresa HIPERCONVERGÊNCIA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 40.914.816/0001-45, após classificação da licitante em primeiro lugar após a conclusão da etapa de lances, conforme consta no Despacho nº 51/2025/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE (30813871) e Lista de Classificação - Grupo 2 (30806601).

1.2. Ressalta-se que o Pregão Eletrônico nº 90002/2025 encontra-se suspenso administrativamente com **reabertura marcada para o dia 27/02/2025 às 9h00**.

1.3. Isto exposto passa-se à análise.

2. DA PROPOSTA E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. A empresa encaminhou proposta comercial, declarações e documentação técnica de especificação dos equipamentos, softwares e serviços associados ao Grupo 1 do Pregão Eletrônico nº 90002/2025, por meio da submissão de arquivos em área específica no Portal de Compras do Governo Federal, apensos neste processo administrativo - SEI.

2.2. Foram realizadas análises técnicas sobre os documentos apresentados pela empresa, de modo a verificar se a proposta e especificações dos equipamentos estão aderentes aos termos do Edital (30605359).

2.3. No que tange à proposta comercial apresentada pela empresa (30815809), verifica-se que o valor dos itens estão abaixo do valor máximo admissível estabelecido no Edital (30605359).

2.4. Quanto à exequibilidade dos preços ofertados, os preços encontram-se cerca de 55,14% (cinquenta e cinco vírgula catorze por cento) abaixo do valor previsto no Termo de Referência, o que não é comum em licitações análogas, bem como nas referências das contratações analisadas, expostas na fase de pesquisa de mercado. Ainda assim, nos termos jurisprudenciais da Lei 14.133/21, o preço foi considerado exequível.

2.5. Quanto às informações previstas em Edital, verifica-se que a empresa apresentou os elementos mínimos solicitados no modelo de proposta constante no ANEXO I - G do Edital (30605359), entretanto não guardam consonância com os termos do edital para o item 8:

a) Para o item 8, consta a descrição "*Appliance para armazenamento de backup com capacidade útil de 400 TiB, garantia, manutenção e suporte técnico de 60 meses, instalação e implantação inclusos; Fabricante Bacula, Produtos BPA-641E, BSA-946SE1C*". Essa descrição aponta para dois equipamentos não integrados, descaracterizando as especificações de appliance previstas para o item. **Diante disso, a proposta não atende.**

2.6. Ainda, quanto aos preços apresentados, a licitante declara que, nos preços propostos, estão incluídos todos os custos operacionais necessários para a execução do contrato, incluindo o fornecimento dos equipamentos e demais componentes da solução, os serviços, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais ou quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

2.7. Quanto à validade da proposta e às condições de prestação dos serviços, a licitante informou estar ciente das condições para execução dos serviços, apresentados na proposta e declaração própria, e encontram-se aderentes às especificações técnicas apresentadas no Termo de Referência e anexos, indicando também a validade que atende ao prazo estipulado no instrumento convocatório, nos termos do Edital (30605359).

2.8. Quanto ao prazo de entrega dos equipamentos, a licitante declara que o prazo para entrega dos equipamentos será de 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento da OS/OFB pela contratada, consoante com o prazo estabelecido no Edital.

2.9. Na referida proposta, a licitante não declara que os equipamentos, softwares e serviços ofertados atendem integralmente às especificações e quantitativas, no Termo de Referência, no edital e demais anexos. Em análise às especificações técnicas, a equipe técnica destaca abaixo listagem não exaustiva de itens **não atendidos**:

Item	Descrição do objeto	Atendimento ao Edital
5.1.1	Sistema de armazenamento de backup em disco baseado em appliance, equipamento desenvolvido com o propósito específico para armazenamento de backup com compactação, desduplicação e replicação.	Não atende pelos produtos BPA-641E e BSA-946SE1C
5.1.2	O appliance deverá ser composto de conjunto integrado de hardware e software com a finalidade específica de armazenamento de backup em disco, devendo ser um produto desenvolvido e mantido pelo fabricante do software de orquestração de backup ou, caso seja de um fabricante diferente, ser um produto completamente integrado ao software de orquestração e relacionado em sua matriz de compatibilidade.	Não atende pelos produtos BPA-641E e BSA-946SE1C
5.1.3	Deve ser composto, de processamento, portas de conectividade e armazenamento integrado, dedicado única e exclusivamente, à execução das atividades ingestão, desduplicação e replicação dos dados.	Não atende pelos produtos BPA-641E e BSA-946SE1C
5.2.1 e 5.2.1.1	Cada appliance deverá ter a capacidade mínima total de armazenamento, conforme especificado a seguir: 5.2.1.1. Appliance para armazenamento de backup (item 8): capacidade útil de 400 TiB (TebiBytes) de dados líquidos em RAID-6, Erasure Coding ou similar, sem considerar ganhos com desduplicação e compressão de dados.	Descrição de especificação técnica insuficiente para atendimento pelos produtos BPA-641E e BSA-946SE1C
5.2.4	Capacidade de realizar a ingestão de pelo menos 26 Terabytes/hora, considerando desduplicação no destino e 54 Terabytes/hora, considerando desduplicação na origem (cliente-side), a ser comprovada por meio de documento público que comprove essa capacidade.	Descrição de especificação técnica insuficiente para atendimento pelos produtos BPA-641E e BSA-946SE1C

5.2.6	Possuir pelo menos 04 (quatro) portas SFP28 de 25 Gbps para a realização de backups e replicações de dados, além de uma porta de gerência padrão 1000BaseT de 1Gbps. Se, para atingir o desempenho requerido no projeto, as melhores práticas do fabricante indicar pelo fornecimento de mais portas, essas devem ser adicionadas.	Não atende pelos produtos BPA-641E e BSA-946SE1C
5.2.7	A rede de comunicação do frontend da solução de backup deve ser conectada aos switches topo de rack (ToR) da solução de hiperconvergência, que serão adquiridos por meio do processo 08006.000626/2023-72. Serão fornecidas no máximo 04 (quatro) portas SFP28 de 25 Gbps para cada appliance no switch ToR retromencionado.	Não atende pelos produtos BPA-641E e BSA-946SE1C
5.2.10	O “Appliance” deve ser composto, de processamento e armazenamento integrado, dedicado única e exclusivamente, à execução das atividades de console de gerenciamento, gerenciadores de mídia, ingestão, desduplicação e replicação dos dados. Caso a solução faça uso de servidores para movimentação de dados, catálogo, este deverá ser entregue junto com a solução completa de backup.	Não atende pelos produtos BPA-641E e BSA-946SE1C
5.2.14	Deve ser composto, de processamento, portas de conectividade e armazenamento integrado, dedicado única e exclusivamente, à execução das atividades ingestão, desduplicação e replicação dos dados.	Não atende pelos produtos BPA-641E e BSA-946SE1C
5.5.3	Deverá suportar armazenamento seguro imutável, WORM (Write Once Read Many) ou similar, para evitar que os dados sejam criptografados, modificados ou excluídos. Todos os dados salvos nessas instâncias deverão estar protegidos, segundo o padrão SEC 17a-4, garantindo que os atributos de imutabilidade não possam ser modificados por nenhum usuário com qualquer tipo de credencial.	Não atende pelos produtos BPA-641E e BSA-946SE1C

Tabela 1 - Avaliação das especificações técnicas dos objetos ofertados.

2.10. Após a análise da proposta comercial e documentação técnica apresentada, a empresa HIPERCONVERGÊNCIA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA apresentou proposta com descrição e detalhamento **não satisfatórios** aos objetos do Grupo 2, conforme disposto no Termo de Referência, não atendendo a todas as especificações técnicas necessárias.

3. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1. A análise será feita com base nas exigências do item 9.4.1.4 - Qualificação Técnica, do Edital:

"...)

9.4.1.4. Qualificação Técnica

9.4.1.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.4.1.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.4.1.4.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.4.1.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.4.1.4.3.1. Para o Grupo 1:

9.4.1.4.3.1.1. Fornecimento de pelo menos 1 (uma) unidade de storage com tecnologia all flash, com capacidade útil de no mínimo 206 TiB, com a prestação de garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses;

9.4.1.4.3.1.2. Fornecimento de pelo menos 1 (uma) unidade de storage de objetos, com capacidade útil de no mínimo 210 TiB, com a prestação de garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses.

9.4.1.4.3.2. Para o Grupo 2:

9.4.1.4.3.2.1. Fornecimento de pelo menos 1 (um) licenciamento de software de orquestração de backup, com capacidade mínima de 76 TiB de front end ou 32 sockets ou 200 TiB de capacidade armazenada em solução de armazenamento de dados para backup, com a prestação de garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses;

9.4.1.4.3.2.2. Fornecimento de pelo menos 01 (uma) unidade de solução de armazenamento de dados para backup, com capacidade útil de no mínimo 200 TiB, com a prestação de garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses.

9.4.1.4.3.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.4.1.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.4.1.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto Contratado, dentre outros documentos.

9.4.1.4.6. Todos os documentos apresentados poderão ser alvo de diligência por parte da CONTRATANTE, sendo desclassificado o licitante que apresentar documentação falsa ou incompleta, estando sujeito, ainda, às penalidades previstas em lei.

9.4.1.4.7. Qualquer requisito presente neste termo de referência e seus anexos, inclusive os de caráter técnico da solução a ser ofertada, poderão ser alvo de diligência por parte da CONTRATANTE, devendo o licitante, quando cabível, apresentar as informações requeridas para fins de comprovação do item diligenciado.

9.4.1.5. Constituir, ainda, situação impeditiva de celebração e prorrogação de contrato a inclusão da empresa no Cadastro Informativo de créditos não quitados no setor público federal (Cadin).

(...)”

3.2. Importante destacar que o objeto avaliado em questão é a **contratação de solução de backup, incluindo software e appliances, além de serviços de operação assistida, treinamento e suporte especializado, com garantia integral de 60 (sessenta) meses**, para atendimento das necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública, portanto as comprovações necessárias devem ser compatíveis com o objeto licitado.

3.3. A empresa declara que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. Foi apresentado documento de declaração assinado pela empresa informando os termos mencionados (30815272).

3.4. A documentação disponibilizada pela empresa **não** deixa claro o cumprimento de todos os requisitos da contratação, conforme item 4 do Termo de Referências do Pregão Eletrônico nº 90002/2025.

3.5. Quanto à Declaração de Renúncia à Vistoria, ANEXO I-H, do Edital, informamos que a licitante **não realizou a vistoria, mas apresentou a referida declaração**. Foi emitida declaração prevista no item 4.16.4 do Edital, a saber:

"...)

4.16.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
 (...)"

3.6. Destaca-se que empresa HIPERCONVERGÊNCIA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, apresentou 03 (três) atestados com o objetivo de comprovar a capacidade técnica exigida. O resultado da análise destes documentos foi consolidado na tabela abaixo.

Ord	Documento enviado	Item do Edital	Descrição do objeto	Atendimento qualitativo	Atendimento quantitativo
1	Atestado ETIPI	7 e 8	- Solução de Cópia de Segurança (Backup), incluindo licenças perpetuas de software de gerenciamento de backups, equipamentos necessários para a execução do software de backup, equipamento de armazenamento das cópias de segurança, serviços de instalação e configuração, repasse de conhecimento e suporte técnico.	Atende ao item 9.4.1.4.3.2.1 Atende ao item 9.4.1.4.3.2.2	Atende integral ao quantitativo estabelecido no item 9.4.1.4.3.2.1 (volumetria maior) Atende integral ao quantitativo estabelecido no item 9.4.1.4.3.2.2 (volumetria maior)
2	Atestado MPPI	7 e 8	- Solução de HCI envolvendo processamento, armazenamento, conectividade, virtualização, sistema de gerenciamento centralizado, e Serviços Técnicos Especializados.	Não Atende ao item 9.4.1.4.3.2.1 (objeto distinto) Não Atende ao item 9.4.1.4.3.2.2 (objeto distinto)	Não Atende ao item 9.4.1.4.3.2.1 (objeto distinto) Não Atende ao item 9.4.1.4.3.2.2 (objeto distinto)
3	Atestado PRODAP	7 e 8	- Solução de Cópia de Segurança (Backup), incluindo Licenças Perpetuas de Software de Gerenciamento de Backups, Equipamentos necessários para a Execução do Software de Backup, Equipamento de Armazenamento das Cópias de Segurança, Serviços de Instalação e Configuração, Repasse de Conhecimento e Suporte Técnico, visando atender as necessidades do Centro de Gestão e Tecnologia – PRODAP.	Atende ao item 9.4.1.4.3.2.1 Atende ao item 9.4.1.4.3.2.2	Atende integral ao quantitativo estabelecido no item 9.4.1.4.3.2.1 (volumetria maior) Atende integral ao quantitativo estabelecido no item 9.4.1.4.3.2.2 (volumetria maior)

Tabela 2 - Relação de atestados avaliados.

3.7. Após análise da referida documentação, verificou-se que os seguintes atestados atendem qualitativamente o disposto no item 9.4.1.4 e seus subitens:

- a) Atestado ETIPI (SEI 30815272);
- b) Atestado PRODAP (SEI 30815272).

3.7.1. Os referidos atestados também atendem quantitativamente às disposições dos itens 9.4.1.4.3.1.1 e 9.4.1.4.3.1.2, conforme descrito abaixo:

- a) Atestado ETIPI (SEI 30815272): capacidade útil de 480TB (ou 436,6 TiB) e licenciamento de backup para o volume definido;
- b) Atestado PRODAP (SEI 30815272): capacidade útil de 240 TB (ou 218,3 TiB) e licenciamento de backup para o volume definido.

3.8. Destaca-se que o Edital prevê, em seus itens 9.11.2.4 que "Poderá ser apresentado mais de um atestado para fim de comprovação da qualificação técnica." conforme transcrito abaixo:

"...)

9.4.1.4.3.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

(...)"

3.9. Cabe lembrar que o Edital prevê, em seu item 9.4.1.4.2 que "Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.". **As especificações técnicas dos objetos apresentados na proposta não guardam complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, de forma que não atende aos requisitos deste item do Edital.**

3.10. A partir da análise dos objetos e dos quantitativos apresentados nos atestados elencados no item 3.6 deste documento, verifica-se que a licitante **não** possui qualificação técnica suficiente para atender, em características e quantitativos, a todas as determinações do item 9.4.1.4 do Edital.

4. CONCLUSÃO

4.1. Da análise acima empreendida, verifica-se o seguinte quadro quanto ao atendimento do Edital:

Proposta e Especificações Técnicas	
Itens do Edital	Situação
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ITEM 4 DO TERMO DE REFERÊNCIAS, EXCETO 4.16)	Não Atendido, conforme o item 3 deste documento
<p>4.16. Vistoria</p> <p>4.16.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 17 horas, em horário pré-agendado, pelo telefone (61) 2025-3835.</p> <p>4.16.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.</p> <p>4.16.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.</p> <p>4.16.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.</p> <p>4.16.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.</p> <p>4.16.6. Em função da característica de segurança das instalações da CONTRATANTE e como atividade do pré agendamento deste subitem, a licitante poderá ser orientada a enviar e-mail para a CONTRATANTE (conta de destino informada na ocasião), contendo no mínimo os dados do seu representante responsável pela vistoria.</p> <p>4.16.7. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.</p> <p>4.16.8. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.</p> <p>4.16.9. Realizada a vistoria, será firmada a DECLARAÇÃO DE VISTORIA, em conformidade com o inciso VI, do art. 67, da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>4.16.10. Todos os custos associados com a visita e a inspeção serão de inteira responsabilidade da licitante.</p>	Atendido, conforme Declaração de Conhecimento das Condições de Execução e de Renúncia à Vistoria (30815272)
ANEXO I - A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Não Atendido, conforme o item 2 deste documento
ANEXO I - G - PROPOSTA COMERCIAL	Não atendido, conforme item 2.5 deste documento
ANEXO I - H - TERMO DE VISTORIA	Atendido, conforme Declaração de Conhecimento das Condições de Execução e de Renúncia à Vistoria (30815272)

Qualificação Técnica	
Itens do Edital	Situação
<p>9.4.1.4. Qualificação Técnica</p> <p>9.4.1.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;</p> <p>9.4.1.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.</p> <p>9.4.1.4.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.</p> <p>9.4.1.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:</p> <p>9.4.1.4.3.1. Para o Grupo 1:</p> <p>9.4.1.4.3.1.1. Fornecimento de pelo menos 1 (uma) unidade de storage com tecnologia all flash, com capacidade útil de no mínimo 206 TiB, com a prestação de garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses;</p> <p>9.4.1.4.3.1.2. Fornecimento de pelo menos 1 (uma) unidade de storage de objetos, com capacidade útil de no mínimo 210 TiB, com a prestação de garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses.</p> <p>9.4.1.4.3.2. Para o Grupo 2:</p> <p>9.4.1.4.3.2.1. Fornecimento de pelo menos 1 (um) licenciamento de software de orquestração de backup, com capacidade mínima de 76 TiB de front end ou 32 sockets ou 200 TiB de capacidade armazenada em solução de armazenamento de dados para backup, com a prestação de garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses;</p> <p>9.4.1.4.3.2.2. Fornecimento de pelo menos 01 (uma) unidade de solução de armazenamento de dados para backup, com capacidade útil de no mínimo 200 TiB, com a prestação de garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses.</p> <p>9.4.1.4.3.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.</p> <p>9.4.1.4.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.</p> <p>9.4.1.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto Contratado, dentre outros documentos.</p> <p>9.4.1.4.6. Todos os documentos apresentados poderão ser alvo de diligência por parte da CONTRATANTE, sendo desclassificado o licitante que apresentar documentação falsa ou incompleta, estando sujeito, ainda, às penalidades previstas em lei.</p> <p>9.4.1.4.7. Qualquer requisito presente neste termo de referência e seus anexos, inclusive os de caráter técnico da solução a ser ofertada, poderão ser alvo de diligência por parte da CONTRATANTE, devendo o licitante, quando cabível, apresentar as informações requeridas para fins de comprovação do item diligenciado.</p>	Não Atendido, conforme o item 3 deste documento (item 9.4.1.4.2)

9.4.1.5 Constitui, ainda, situação impeditiva de celebração e prorrogação de contrato a inclusão da empresa no Cadastro Informativo de créditos não quitados no setor público federal (Cadin).

4.2. Após análise técnica da documentação enviada e outras adicionais realizadas pela equipe técnica, verifica-se que a empresa HIPERCONVERGÊNCIA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA **não atendeu os requisitos e exigências do Edital e seus anexos**.

4.3. Por todo o exposto, entende-se que os requisitos de capacidade técnica foram atendidos, mas a documentação apresentada pela licitante não comprovou tecnicamente os requisitos mínimos exigidos para o Grupo 2, constantes no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90002/2025, e a equipe técnica de planejamento da contratação manifesta-se **DESFAVORÁVEL** à aceitação da proposta da licitante.

4.4. Assim sendo, submete-se o presente processo à Divisão de Licitações, para providências cabíveis e prosseguimento do processo de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Albernaz Bezerra, Integrante Técnico(a)**, em 27/02/2025, às 23:33, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30859355** e o código CRC **5D9CE76C**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.